

"A"
Lei nº 545/88.

Abre Crédito Suplementar

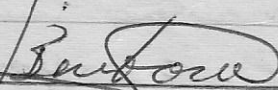
A Câmara Municipal de Inconfidentes, deuta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar em até 80% (oitenta por cento), sobre o montante verificado entre o orçamento originalmente aprovado e as suplementações autorizadas para o exercício.

Artigo 2º - São recursos utilizados para abertura desses créditos adicionais, os provenientes dos excessos de arrecadação no exercício.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 27/10/88.


José Barbosa Sobrinho
Prefeito Municipal.